

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI
LICITAÇÃO Nº 12050/2025 – OEI/COP30

ERRATA II

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, informa aos interessados ERRATA quanto à redação dos seguintes subitens: a) 5.1 – Qualificação Técnica, alínea “i”; do Edital; b) subitem 3.2.3.31; e c) subitem 19.3 – itens 5, 6 e 7, do Termo de Referência, conforme abaixo:

a) subitem 5.1 – Qualificação Técnica, alínea “i”; do Edital,

Onde se Lê:

“i) Em atendimento ao subitem 3.2.3.31, a Proponente deverá apresentar Laudo de Vistoria da visita técnica ao local do evento, para fins de levantamento in loco de todas as condições físicas para a instalação dos grupos geradores, tais como: espaço físico, interligação ou não ao barramento da subestação (no que for aplicável), bem como qualquer outro detalhe necessário para a elaboração completa de sua proposta para fins de atendimento das especificações técnicas requeridas neste Termo de Referência.”

Leia-se:

i) Em atendimento ao subitem 3.2.3.31, a Proponente poderá, facultativamente, realizar visita técnica ao local do evento, para fins de levantamento in loco de todas as condições físicas para a instalação dos grupos geradores, tais como: espaço físico, interligação ou não ao barramento da subestação (no que for aplicável), bem como qualquer outro detalhe necessário para a elaboração completa de sua proposta para fins de atendimento das especificações técnicas requeridas neste Termo de Referência.

b) subitem 3.2.3.31, do Termo de Referência:

Onde se lê:

“3.2.3.31 - A licitante deverá obrigatoriamente realizar visita técnica ao local do evento, para fins de levantamento in loco de todas as condições físicas para a instalação dos grupos geradores, tais como: espaço físico, interligação ou não ao barramento da subestação (no que for aplicável), bem como qualquer outro detalhe necessário para a elaboração de sua proposta para fins de atendimento das especificações técnicas requeridas neste Termo de Referência.”

Leia-se:

“3.2.3.31 - A licitante poderá, facultativamente, realizar visita técnica ao local do evento, para fins de levantamento in loco de todas as condições físicas para a instalação dos grupos geradores, tais como: espaço físico, interligação ou não ao barramento da subestação (no que for aplicável), bem como qualquer outro detalhe necessário para a elaboração de sua proposta para fins de atendimento das especificações técnicas requeridas neste Termo de Referência, ou alternativamente, apresentar declaração, assinada por seu responsável técnico, atestando

possuir pleno conhecimento do objeto e das condições necessárias à execução dos serviços, em substituição ao atestado de visita técnica."

c) Subitem 19.3, do Termo de referência:

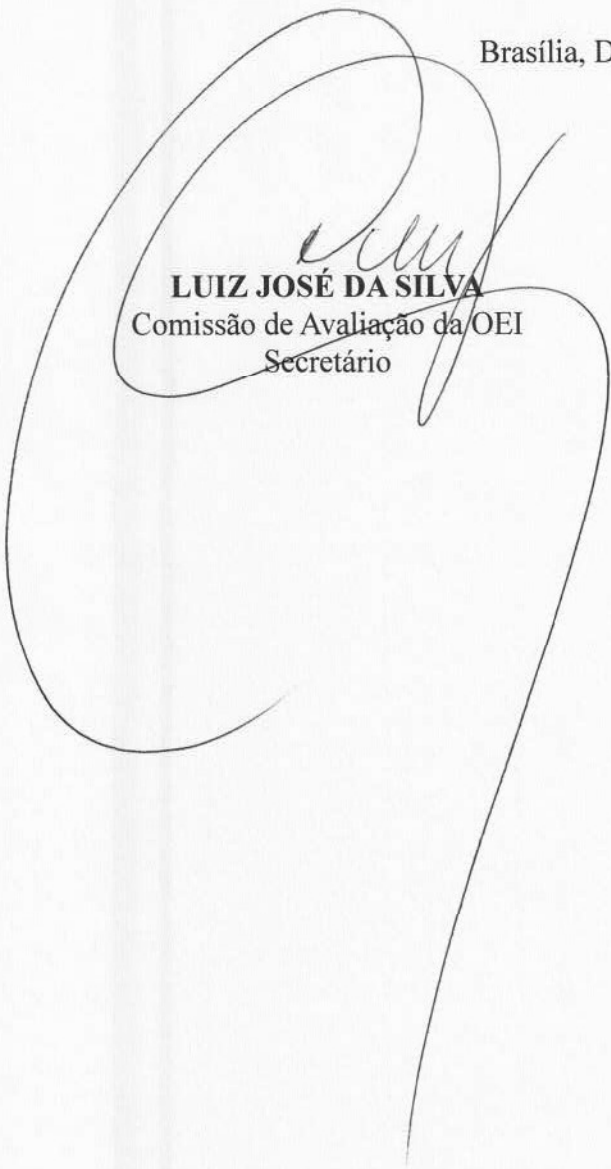
Onde se lê:

"30 (*dez*) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura."

Leia-se:

"30 (*trinta*) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura."

Brasília, DF. 14 de agosto de 2025.



LUIZ JOSÉ DA SILVA
Comissão de Avaliação da OEI
Secretário